



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 106

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1960

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 66 — Dar acesso a Elzi Vieira, do cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, ao cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro, de acordo com o ar-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tigo 255, incisos I e II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto número 34.783, de 14 de dezembro de 1953, a partir de 31 de dezembro de 1957, em vaga decorrente da promoção de Francisco Mirabeau Soares de Aguiar.

Nº 67 — Dar acesso a Arnóbio Angelo de Mariz, do cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, ao cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro, de acordo com o artigo 255, incisos I e

II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto número 34.783, de 14 de dezembro de 1953, a partir de 31 de dezembro de 1957, em vaga decorrente da promoção de Dalva Povart Santos.

Nº 69 — Em vista do que consta do expediente protocolado sob o nº DA-3.250-60, designar a Oficial Administrativa, classe "I", Ivone Lucas Cavalcante para substituir a Taquígrafa, padrão "L" Ida Leve, durante o seu impedimento, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processo nº 1.691-60 — Orlando Alves de Oliveira solicita salário-família para sua filha Denise Madruga de Oliveira, a partir do mês de março-60. — Deferido.

Processo nº 1.692-60 — Orlando Alves de Oliveira, solicita salário-família para seu filho Dário Madruga de Oliveira, a partir de abril-59. — Deferido.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 160

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 2º, alíneas d e e, e 3º, itens 1, 4 e 7 da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, bem como o art. 14, § 2º, da Resolução nº 143, resolve:

Estabelecer um programa de incentivo à industrialização do café da cota de expurgo no Brasil, durante o período de 1960-1962, nos seguintes termos:

1º) o IBC fornecerá os cafés classificados como expurgo às usinas que se propuserem a processá-los industrialmente para a extração de óleo, caféina e torta, em múltiplos de 100.000 (cem mil) sacas por ano, pelo preço de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), por saca de 60 quilos, posta no desvio ferroviário da fábrica cu estação indicada, prazo de pagamento de 90 dias a contar da entrega, com garantia bancária e a juros usuais.

2º) o farelo obtido no processo de industrialização terá o seguinte destino:

a) 30% do volume serão retidos pela usina, para seu uso como combustível e elemento de mistura na produção de rações ou de adubos;

b) 20% será vendido a Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) a tonelada, preço ajustável anualmente, às fábricas produtoras de adubos e rações e que não tenham moinhos próprios, até 60 dias depois da informação do respectivo estoque ao IBC;

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

c) 50% será entregue ao IBC após submeter-se a um processo de mistura, por conta da usina, com a cinza da parte que for queimada e adubo fosfatado fornecido pela autarquia, em condições de pronta manipulação e à razão que o fornecedor estabelecer;

3º) o farelo referido nas alíneas a e b do item 2 apenas poderá ser retirado da usina mediante mistura com adubos fosfatados, calcáreo, ou outras tortas oleaginosas, em percentagem que o torne impróprio para a elaboração de produto de consumo humano, correndo o custo do processo de adicionamento por conta da empresa que tiver de efetuar a retirada;

4º) o fornecimento de adubo fosfatado para a mistura a que se refere o item 2, alínea c, deverá promover-se até 60 dias após a usina comunicar a existência, à disposição do IBC, de um mínimo de 600 (seiscentas) toneladas de farelo pronto a ser misturado;

5º) dentro de 60 dias após ter sido cientificado da ultimização da mistura referida no item 2, alínea c, o IBC retirará o produto enriquecido, para efeito de comercialização;

6º) no ano em que se verificar insuficiência dos estoques de café da torta de expurgo, serão eles rateados, entre as empresas interessadas, na proporção de suas compras médias dos anos anteriores;

7º) o IBC exercerá plena fiscalização do material vendido e do seu processo de industrialização, bem

como dos estoques e escoamento de óleo, caféina e farelo da usina, visando ao cabal cumprimento dos fins previstos nesta resolução;

8º) as empresas interessadas na industrialização dos cafés da cota de expurgo deverão encaminhar as suas propostas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura do IBC, juntando documentos relativos à sua constituição legal, memorial descritivo, localização e capacidade da usina montada ou a montar-se, discriminação do valor original e atual do investimento, época da entrada em funcionamento e relação e qualificação dos diretores e acionistas;

9º) cada proposta, depois de constituir objeto de investigação e análise do DAC, será encaminhada, devidamente informada, à diretoria, para efeito de deliberação e classificação e, se aceita, de ulterior formalização contratual;

10) na classificação das propostas, o IBC levará em conta a idoneidade financeira, o vulto do investimento, a experiência no ramo e origem do capital da empresa, bem como a capacidade de produção e a localização da usina, em relação às áreas produtoras de café.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1960.  
— Renato da Costa Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 161

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º, alíneas "d" e "c", e 3º, itens 1, 4, 7, 10 e § 1º, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e na alínea "d" das Diretrizes de uma Política Cafeteira a Longo Prazo,

recomendadas pela Junta Administrativa do IBC, em 29 de outubro de 1957, e considerando a execução de um programa de incentivo à fabricação de café solúvel,

Resolve:

1) destinar, anualmente, pelo período de quatro anos, até 1.000.000 (um milhão) de sacas de 60 (sessenta) quilos de café cru, beneficiado, dos estoques em poder do IBC para sua venda, aos preços do mercado, às usinas de produção de café solúvel, já instaladas ou que venham a instalar-se no Brasil, até 31 de dezembro de 1961;

2) garantir às mesmas usinas a aquisição do produto industrializado nas quantidades seguintes: durante o primeiro ano de funcionamento da usina, até 60% de sua capacidade de produção; durante o segundo ano, até 60%; durante o terceiro ano, até 40%; e durante o quarto ano, até 20%;

3) garantir, ao fixar o preço das aquisições, a recuperação, no prazo de quatro anos, do valor total do investimento inicial em cada usina, prêmio e livremente fixado pelo IBC, dentro dos padrões técnicos;

4) condicionar a garantia da aquisição do produto industrializado a opção, dada pela usina ao IBC, para adquirir até a metade das quantidades previstas no item 2, pelo preço garantido;

5) limitar a capacidade de cada empresa, para efeito da garantia de aquisição, à industrialização de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos por ano;

6) publicar os editais competentes, na forma regulamentar, mencionando e complementando esta resolução.

— Renato da Costa Lima — Presidente.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestres . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.113, de 13 de abril de 1960 e a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CCC — 45.802-60.

Nº 1.073 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Soares Leães, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-5, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo CCC 49.813-00.

Nº 1.092 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilson Nobre de Almeida, para exercer o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Nº 1.096 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivan Lagrota, para exercer, interinamente o cargo da classe "N", da carreira de Técnico de Seguros Privados do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.191 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Azevedo, para exercer, interinamente, o

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

cargo de Técnico de Seguros Privados, classe "N", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.238 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Edwiges de Almeida, para exercer interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Mecanização, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.239 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Itamar de Ramos Bastos, para exercer, interinamente, o cargo da classe "I" da carreira de Técnico de Mecanização, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.240 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Medeiros Calafange, para exercer interinamente, o cargo da classe "N" da carreira de Técnico de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.243 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nobre de Almeida, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, padrão CC-5, de Tesoureiro-Auxiliar, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.242 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adail-Choukroun Magalhães para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar, padrão "M", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.273 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cloris Martins Ferreira Smith Bran para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Tradutor, padrão "M", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.274 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nélio Machado Pinheiro, para exercer interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.275 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ottoni Monteiro Pifero, para exercer interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do quadro de Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.276 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amauri Fonseca, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.277 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Palmário Trois, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.278 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmen Rebés, para exercer in-

terinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.279 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilton Fernandes Goulart, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.280 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Oléa, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.281 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clóvis Giacometti, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.282 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Barros Leal, para exercer interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.283 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zitel Martil Rita, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H", da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N. 1.284 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odon Mota, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N. 1.285 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iara Marques Vasconcellos, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N. 1.286 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amadeu Feman, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N. 1.287 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Galba Vianna da Cunha Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Oficial de Seguros Privados, do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Instruções nº 19, de 19 de abril de 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.071-60, resolve:

1. Os itens 1 e 2, 1º das Instruções nº 15, de 14 de abril de 1959, passam a ter a seguinte redação:

"1. A direção técnica e administrativa das Procuradorias Regionais (PPR) é da competência do Procurador Geral.

2.1 As Procuradorias Regionais funcionarão junto aos Órgãos Locais (OL) sediados na região, subordinadas à direção técnica e administrativa do Procurador Geral".

2. Acresce ao item 2º: "9ª Procuradoria Regional (sediada em Brasília)".

Instruções nº 20, de 19 de abril de 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que conferem os artigos 1. e 82 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 47.643, de 15-1-60, e do processo protocolado sob o nº 32.071-60, resolve:

1. Alterar a organização da Agência em Brasília para nela incluir a Procuradoria Regional (PPR).

2. O item 4º das Instruções nº 2, de 19 de janeiro de 1960 passa a ter a seguinte redação:

"4. A assistência jurídica ao Delegado será prestada pela Procuradoria Regional, bem como o atendimento aos Serviços Jurídicos Locais e representações do IPASE junto aos Tribunais Federais e à Justiça Local".

3. Suprimir o item 2º 4 das Instruções nº 2 de 19 de janeiro de 1960 — Almir de Andrade, Presidente.

### Serviço de Administração

Ordem de Serviço nº SG-04, de 26 de abril de 1960

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das atribuições conferidas pelo art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, fixar em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o Adiantamento Básico para a Agência de Brasília.

### Departamento de Previdência

Resolução nº DP-44, de 20 de abril de 1960

O Diretor do Departamento de Previdência, atendendo à conveniência dos serviços, resolve, considerar lotado nos Serviços Auxiliares (PDA), no período de 1º a 20 de abril do corrente ano, o Oficial de Seguros Privados "H", Cláudio Pereira dos Santos, ponto nº 6.534, lotado na DPS.

Resolução nº DP-46, de 25 de abril de 1960

O Diretor do Departamento de Previdência, atendendo à conveniência dos serviços, resolve, lotar nos Serviços Auxiliares (PDA), no período de 26 de abril a 10 de maio do corrente ano, a Oficial Administrativa "T", Guilomar Alves Martins, matrícula nº 1.900.532, ponto nº 1.202, lotada na PCE. — Luiz Duarte, Diretor.

Resolução nº DP-45, de 25 de abril de 1960

O Diretor do Departamento de Previdência, atendendo à conveniência dos serviços, resolve, tornar sem efeito a Resolução DP-9, de 27 de janeiro do corrente ano, os efeitos da Resolução nº DP-62, de 12 de março de 1959, que lotou nos Serviços Auxiliares (PDA) a Conferente Eventual Maria das Mercês Lopes Nogueira matrícula nº 1.056.434, ponto nº 9.742. — Luiz Duarte, Diretor.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, resolve:

Tendo em vista o processo nº AC-35.820-60, nº 46.684 — Dispensar o Contador, classe I, do Quadro Permanente. Ademar Gomes Pereira (AC-3.444) da função gratificada (FG-5) para que foi designado por meio da Portaria nº 22.309, de 10 de agosto de 1951, de Agente da Agência da 4ª classe, em São Lourenço, subordinada à Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o processo nº AC-35.330-60, nº 46.685, dispensar o Escriurário, classe E, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Juracy Rodrigues Gomes (AC-10.273) da função gratificada (FG-6) para que foi designada por meio da Portaria nº 30.434, de 1º de julho de 1955, de Encarregado de Turma de Análise, subordinada ao Serviço de Medicina do aludido Departamento.

Tendo em vista o processo nº AC-35.330-60, nº 46.686 — Dispensar o Escriurário, classe G, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Amélia Antonio Donetti (AC-8.687) da função gratificada (FG-6) para que foi designada por meio da Portaria nº 36.595 de 24 de agosto de 1956, de Encarregada da Turma de Tabulação, subordinada ao Serviço de Medicina, do aludido Departamento.

Tendo em vista o processo nº AC-35.330-60, nº 46.687 — Designar o Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Ruth Quintana Brito (AC-8.703) para responder pelo expediente da função gratificada (FG-6), de Encarregada da Turma de Análise, subordinada ao Serviço de Medicina do aludido Departamento, na vaga decorrente da dispensa da anterior ocupante Juracy Rodrigues Gomes (AC-10.273),

conforme portaria nº 46.685, desta data.

Tendo em vista o processo nº AC-35.330-60, nº 46.688 — Designar o Escriurário, classe E, interino, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Selma Muniz Bormann (AC-10.937) para responder pelo expediente da função gratificada (FG-6) de Encarregada da Turma de Tabulação do Serviço de Medicina, do aludido Departamento, na vaga decorrente da dispensa da anterior ocupante Amélia Antonio Donetti (AC-8.687), conforme Portaria nº 46.686, desta data — Alberto Carneiro — Resp. pelo exped. da Presidência.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no P.R. nº 43.715 transmitida pela carta de 20-2-1960, do Chefe de Gabinete Civil da Presidência da República, resolve nomear, interinamente, para a classe inicial da carreira de Meteorista, do Quadro Permanente, Abílio Maranhão Farias para servir na Delegacia Regional no Distrito Federal. — Arlindo Maciel — Presidente.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.259 — Exonerar, a partir de 24 de março de 1960, o Técnico de Fiscalização de Previdência Isolino José César, nº 167, do cargo de Chefe de Serviço, padrão CC-7, que exerce, em comissão, na Delegacia no Rio Grande do Sul.

Nº 51.260 — Em face de desistência do candidato, tornar sem efeito a Portaria nº 50.098, de 14 de janeiro de 1960, que nomeou Emygdio Queiroz Filho para a classe E da carreira de Escriurário, na Agência em Barretos, Estado de São Paulo.

Nº 51.261 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48.642, de 1 de dezembro de 1959, referente ao funcionário Herbert Coelho de Souza, nº 40.193.

#### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

Nº 7.968 — O Diretor do Departamento de Serviços Gerais, por delegação do Sr. Presidente, na forma da RS 1.885-55 e em face do que consta do telegrama 502-60, de 11-03-1, resolve rescindir, a partir de 8 de janeiro de 1960 o contrato de trabalho do empregado sujeito à legislação trabalhista, Cleóro Soares, pertencente à série profissional de Auxiliar de Escriurário, lotado em setor de Administração Geral da Delegacia em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, tendo em vista que, naquela data, passou à categoria de funcionário, na carreira de Escriurário-Dactilógrafo.

Nº 7.969 — O Diretor do Departamento de Serviços Gerais, por delegação do Sr. Presidente, na forma da RS 1.885-55 e em face do que consta do telegrama nº 502-60, de 11-03-1, resolve rescindir, a partir de 5 de janeiro de 1960, o contrato de trabalho da empregada sujeita à legislação trabalhista, Leila Kalil, EM 2.481, pertencente à série profissional de Auxiliar de Escriurário, lotada em setor de Administração Geral da Delegacia em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, tendo em vista que,

naquela data, passou à categoria de funcionário, na carreira de Escriurário-Dactilógrafo.

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 20-60

Número — Nome — Natureza — Assunto:

Nº 1.592-6) — Augusto Rodrigues da Costa Filho — Port. 3.561-60 — Desliga, por motivo de aposentadoria, do Quadro da Instituição.

S-Nº — Hélio Pitta — Portaria 3.540-60 — Designa para exercer a função gratificada, de Chefe do Serviço Pes. da Div. Adm. — Símbolo FG-1, ficando exonerado da função de Secretário do Serv. de Emp. Simples e Fiança.

Nº 1.779-60 — Mário Pinheiro Guerra — Portaria 3.545-60 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Caixa, por motivo de aposentadoria, a partir de 1 de fevereiro de 1960.

Nº 1.779-60 — Carlos da Gama Filho — Portaria 3.546-60 — Idem, idem, a partir de 1-1-60.

Nº 1.779-60 — Elysic Carlos Luz — Portaria 3.550-60 — Idem, idem, a partir de 1-1-60.

Nº 1.779-60 — Oscar Guedes de Carvalho — Portaria 3.551-60 — Idem, idem, a partir de 1-9-59.

Nº 1.779-60 — Isolete Antunes Maciel de Carvalho — Portaria 3.552-60 — Idem, idem, a partir de 1-8-59.

Nº 1.779-60 — Pedrina Calasans Camargo — Portaria 3.553-60 — Idem, idem, a partir de 1-8-59.

Nº 1.779-60 — Sarah de Guimarães Teixeira — Portaria 3.554-60 — Idem, idem, a partir de 1-7-59.

Nº 1.779-60 — Amélia de Souza Andrade — Portaria 3.555-60 — Idem, idem, a partir de 1-7-59.

Nº 1.779-60 — Alace Mendes Tavares — Portaria 3.556-60 — Idem, idem, a partir de 1-6-59.

Nº 1.779-60 — Severino Rosa da Silva — Portaria nº 3.557-60 — Idem, idem, a partir de 1-6-59.

S-Nº — Carmen Celeste Holanda dos Santos —, Retifica a nomeação, foi para exercer, interinamente, o cargo de Laboratorista classe "F" e não como foi publicado.

Nº 4.439-60 — Eunice Gadelha Galvão — Portaria 3.541-60 — Idem, idem, Escriurária classe "E" e não como saiu publicado.

Nº 3.766-60 — Verene de Melo Senra Breitschaft. — Portaria 3.568-60 — Concede exoneração, a pedido, do Quadro da Caixa, a partir de 1º de novembro de 1959.

Nº 1.800-60 — Mário Camargo Pentead — Portaria 3.565-60 — Concede gratificação especial de 40%.

Nº 4.833-60 — Rui Tolentino de Carvalho — Portaria 3.562-60 — Dispensa da função gratif. de Encarregado do Sub-Sector do Pessoal, daquela Delegacia.

Nº 4.333-60 — Sydney Farias Pereira — Portaria 3.553-60 — Designa para a função gratificada, símbolo "FG-4" de Encarregado do Sub-Sector do Pessoal daquela Delegacia.

Nº 3.243-60 — Zeir Ribeiro de Souza — Portaria 3.559-60 — Dispensa, a pedido, da função gratificada de Chefe da Seção de Registro de Benefícios.

Nº 3.243-60 — Amélio Martins Ribeiro — Portaria nº 3.569-60 — Designa, para responder pelo expediente da função gratificada de Chefe da Seção de Registro de Benefícios.

Nº 14.943-59 — Almir Augusto Ribeiro — Portaria 3.558-60 — Designa para responder pelo expediente da Seção do Pessoal, daquela Delegacia, com a função gratificada símbolo FG-3, enquanto durar o afastamento do titular da função.

Nº 3.780-60 — Cezer Angelo Gallatti — Portaria 3.543-60 — Afasta da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo "FG-3", a

**MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DO RIO GRANDE  
DO SUL**

Pôrto Alegre

Faculdade de Filosofia

Concurso para provimento da  
cadeira de Língua e Literatura Grega.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 7 de março de 1960, e da Congregação, em sessão de 12 de abril de 1960, acham-se abertas, nesta Secretaria, a partir de 2 de maio, as inscrições para o concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Língua e Literatura Grega, encerrando-se o prazo de inscrição às 12,00 horas do dia 3 de setembro de 1960.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado de recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscritos pelo interessado ou por seu procurador com poderes para esse fim. O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição os seguintes documentos:

1 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

2 — Diploma de Licenciado em Letras, expedido por estabelecimento de ensino federal ou reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do

**EDITAIS E AVISOS**

Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

3 — Prova de sanidade e de idoneidade moral.

4 — Prova de estar em dia com o serviço militar.

5 — Prova de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso.

6 — Prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes, ou títulos de docente livre.

7 — Cinquenta exemplares da tese, impressos, a qual constará de dissertação sobre assuntos de livre escolha do candidato, relacionados com a cadeira em concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas.

2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente daquela de interesse coletivo.

O programa da cadeira aprovado pela Congregação da Faculdade, encontra-se à disposição na Secretaria da Faculdade.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos de autoria própria não autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do

candidato, bem como os seus predados didáticos, constará de:

1 — defesa de tese

2 — Prova escrita

3 — Prova didática

A ordem de chamada para as provas será a de inscrição.

O julgamento do parecer da Comissão Julgadora de concurso será feita pela Congregação da Faculdade, na forma da lei.

O concurso-se processará rigorosamente na forma das disposições legais vigentes, resolvendo-se os casos omissos pelos princípios gerais da legislação do Ensino Superior e, em particular, pelo Regimento da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta. — *Arno Alexius Sehnem*, Secretário.

(Nº 18.956 — 29-4-60 — Cr\$ 1.071,00).

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA  
E PENSÕES DOS  
BANCÁRIOS**

EDITAL

Concorrência pública para fornecimento de Ventiladores

PHat. 429-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 20 de maio de 1960, às 16,00 horas, no Serviço do

Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento dos seguintes ventiladores, que deverão ser entregues em Recife, com Voltagem e Ciclagem da localidade:

Item 1 — Doze (12) Ventiladores de Pé, de 16", com coluna telescópica oscilante e basculante, com 4 pás largas na hélice, de 40 metros cúbicos de ar por minuto.

Item 2 — Dez (10) Ventiladores de Mesa, de 16", oscilante e basculante, com 4 pás largas na hélice, de 40 metros cúbicos de ar por minuto.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitários e global, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas passivas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se ao Instituto o direito de reduzir a compra ou anular a concorrência a seu critério exclusivo, bem como exigir uma caução equivalente a 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no DFC ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto.

Em, 18 de abril de 1960.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Departamento de Serviços Gerais. a) *Ilegível* — Diretor.

(18.149 — 25-4-1960 — Cr\$ 612,00).

**LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA**

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolha Postal

**CÓDIGO  
BRASILEIRO DO AR**

(DIVULGAÇÃO N.º 762)

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolha Postal